



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0309/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, que visa denominar “CEMEI Dom José I - Raquel Trindade” a atual “CEMEI Dom José I” da Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

O art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, permite que o Legislativo Municipal denomine vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da LOM.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o próprio municipal.

O Executivo foi favorável à propositura, tendo apenas sugerido a correção do nome para “CEMEI Jardim Dom José I - Raquel Trindade” (fls. 15 e seguintes).

O Substitutivo ao final apresentado preserva a denominação anterior do próprio, apenas acrescentando o nome da pessoa homenageada, de forma a não trazer prejuízo à localização geográfica do CEMEI.

No caso em análise, portanto, a proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º a 9º da Lei nº 14.454/2007 e está amparada pelo art. 13, I e XVII, e art. 37, "caput", da LOM.

Para a aprovação do projeto, é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da LOM.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do seguinte **Substitutivo**:



SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 309/2022.

Denomina CEMEI Jardim Dom José I - Raquel Trindade unidade educacional da Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada CEMEI Jardim Dom José I - Raquel Trindade a antiga CEMEI Jardim Dom José I, situada na Rua da Moenda, S/N, Jardim São José, CEP 05886-140, da Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em